



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

INDEFIRIR, o pedido de ressarcimento de valores pertinentes ao desconto previdenciário referente ao período de novembro de 2010 a maio de 2011, requerido pela segurada **Clarice Nunes de Oliveira**, conforme processo nº 023/2011, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2011, em face de o benefício de Abono de Permanência ser de responsabilidade da Instituição patronal. O servidor em gozo de Abono de Permanência terá o reembolso garantido pelo Ente Patronal, de valor equivalente ao da contribuição previdenciária, dele descontada em seus vencimentos, cabendo ao erário ressarcir quaisquer valores ao segurado, bem como continuar repassando ao Previm a cota devida ao servidor.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.